



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1905/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2026

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação para fornecimento de kits de iluminação pública em LED, devidamente instaladas, na Avenida Professor Ivo Mezzadri e Rua Ivo Boutin de Porto Amazonas, Estado do Paraná, com fornecimento de luminárias de LED e todos os demais acessórios necessários para as instalações, bem como a realização de testes de conformidade, execução de projeto *AS BUILT* de atualização de carga e georreferenciamento dos pontos de IP instalados para atualização do cadastro do Município junto a concessionária de energia (COPEL).

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

GESTOR DE CONTRATO: RUBENS SEGURO DE PAULA, PORTARIA Nº 019/2025;

FISCAL DE CONTRATO: CAMILA PORTELA, PORTARIA Nº 019/2025

EQUIPE DO PREGÃO:

PREGOEIRA DESIGNADA: MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS

EQUIPE DE APOIO: LARISSA APARECIDA COSTA – SUZANA ANTUNES CEZAR– PORTARIA 001/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2026.

LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso “Sistema Silverlight”

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, neste município, realizar licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2026 – EXCLUSIVA PARA ME E EPP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente naquilo que couber, a bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, tel: (42) 99122-6130 ou 042 2018-1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para o início da sessão pública.

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br e www.bll.org.br.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município de Porto Amazonas, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br);

1.3 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa.

2 DO OBJETO

Contratação para fornecimento de novos kits de iluminação pública em LED, devidamente instaladas, na Avenida Professor Ivo Mezzadri e Rua Ivo Boutin de Porto Amazonas, Estado do Paraná, com fornecimento de luminárias de LED e todos os demais acessórios necessários para as instalações, bem como a realização de testes de conformidade, execução de projeto *AS BUILT* de atualização de carga e georreferenciamento dos pontos de IP instalados para atualização do cadastro do Município junto a concessionária de energia (COPEL).

2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital e Minuta de contrato, **ANEXO IX** deste Edital.

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 72.901,20 (Setenta e dois mil e novecentos e um reais e vinte centavos)**, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.

4 DOS ANEXOS: São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços, após fase de lances

ANEXO III: Documentos para Habilitação

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO VI: Modelos de Declaração de Idoneidade

ANEXO VII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de que Cumpre o Disposto no Inciso VI, Do Artigo 68, da Lei nº 14.133/21

ANEXO IX: Modelo de Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

ANEXO X: Minuta de Contrato

ANEXO XI: Modelo do Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br

5 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

5.1 Esta Licitação destina-se às microempresas, empresas de pequeno porte conforme o disposto na Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, e demais empresas interessadas conforme classificação dos itens, que estejam regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2 Esta Licitação possui itens destinados exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5.2.1 **COTA EXCLUSIVA:** no valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014;

5.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.4.1 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;

5.4.2 Que não se enquadrem como ME e EPP

5.4.3 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.4.4 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.4.5 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4.6 Estrangeiras que não funcionem no País;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4.7 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5.5 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.5.1 **Contrato Social ou documento equivalente e Certidão da Junta Comercial para comprovação de microempresário**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, **em local próprio para documentos e não junto com a proposta**, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente;

5.5.2 **Termo de Adesão**, outorgando o operador da própria licitante ou corretora associada/interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **(Anexo XI)**;

5.5.3 **Termo de Referência** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO I**;

5.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante vencedor que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante no Regulamento Operacional, Anexo IV da Bolsa de Licitações e Leilões.

6 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1 As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear, por meio do instrumento de mandato, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado, diretamente ou em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

7.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

7.4 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 DA PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, na forma do disposto no subitem 7.1 e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

8.2 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através da Bolsa de Licitações e Leilões no fone (41) 3042-9909 ou pelo e-mail contato@bll.org.br ou através do site www.bllcompras.org.br.

9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico - sistema de registro de preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e preço;

9.3 Somente serão aceitos lances cujos preços forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.4 Não serão aceitos 02 (*dois*) ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos operadores representantes das participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

9.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar ou de valor inferior ao já ofertado pelo licitante.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.17. Em relação a itens/grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e alterações.

9.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

9.23.1. Por empresas brasileiras;

9.23.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.23.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.27. O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) vencedor(es) que, no prazo de 03 (três) horas (podendo ser prorrogado por igual período por solicitação do licitante ou a critério do Pregoeiro ou Agente de Contratação ou Comissão de Contratação) anexe(m) a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação quando não inseridos na plataforma.

9.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento.

10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, a **prestação de serviços**, conforme a ficha técnica descritiva. A não inserção de arquivos ou informações contendo a especificação, neste campo, implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

10.4 A validade da proposta será de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11 DA PROPOSTA ESCRITA

11.1 **A empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, conforme **Anexo II**, com o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (*uma*) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal** citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e ainda, conter a Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e endereço completo, número de telefone, no prazo estipulado no subitem **9.27 deste Edital**;

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) **Especificação completa do serviço prestado**, com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b) O preço, valor total e valores dos impostos que já deverão estar computados no preço dos serviços;
- c) A validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (*sessenta*) dias, contados da data de abertura das propostas virtuais;
- d) O prazo da prestação dos serviços;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Outras informações que a proponente julgar necessárias.

11.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, fretes e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega nos locais indicados pelo Município, não cabendo à



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

vencedora reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR VALOR GLOBAL**;

11.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Apresentarem preço superior ao máximo estipulado no Edital;
- b) Contenham mais de **02 (duas)** casas decimais em seu preço;
- c) Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do ofertado;
- d) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, observado o prazo para prestação de serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;

12.2 Nos casos de empate:

12.3 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

12.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

13.2 Os documentos de habilitação constam no **ANEXO III** do presente Edital.

14 DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

exclusivamente através da plataforma BLL ou por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@portoamazonas.pr.gov.br (conforme Lei Federal 14.133/2021).

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

➤ **15.1 Até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021;

15.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (conforme Lei Federal 14.133/2021);

15.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (conforme Lei Federal 14.133/2021);

15.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

15.5 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petitório ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

➤ **Obs: SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES conforme os itens 15.1, 15.2 e 15.5.**

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira comunicará a data e horário da fase de manifestação de recursos, onde qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos dos autos e que são indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 2018-1122.

17 DO CONTRATO, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo II;

17.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo Município de Porto Amazonas;

17.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto Amazonas;

17.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 16 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

17.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pelo Município de Porto Amazonas nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

17.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 12 (doze) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto na Lei nº 14.133/21, sempre através de Termo Aditivo.

18 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A Detentora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas no Artigo 162 da Lei 14.133/21 e outras responsabilidades civil e criminal:

18.1.1 Multa de 1% (*um por cento*) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 15% (*quinze por cento*), quando então, poderá ser decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

18.1.2 Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto o prazo de entrega.

18.2 A proponente que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejar o retardamento da execução do certame, ou que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, que se comportar de modo inidôneo, que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Porto Amazonas, pelo infrator:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.2.1 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos;

18.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

18.4 O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo da prestação de serviços.

19 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1 No caso de Contrato ou Instrumento equivalente:

19.2.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo II;

19.2.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (*cinco*) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo Município de Porto Amazonas;

19.2.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto Amazonas;

19.2.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 16 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

19.2.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pelo Município de Porto Amazonas nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

19.2.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 12 (*doze*) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/21, sempre através de Termo Aditivo.

20 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 Conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

21 OBRIGAÇÕES DAS PARTES



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.1 São obrigações da contratada:

21.1.1 Obrigações da Contratada

21.1.2 Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo as especificações constantes no Edital, Projeto Básico e anexos;

21.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14133/2021, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

21.1.4 Honrar com a garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação (para as luminárias de LED);

21.1.5 Acatar as recomendações da Fiscalização do Município;

21.1.6 Fornece toda a documentação exigida, conforme especificações detalhadas para atualização do cadastro de IP do Município e da concessionária (COPEL);

21.1.7 Disponibilizar mão-de-obra própria, qualificada para prestar os serviços;

21.1.8 A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa Fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;

21.1.9 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização, ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

21.1.10 Admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, previdenciária, civil e fiscal, inclusive por acidentes de trabalho, todo o pessoal que necessitar para a execução do objeto do presente Contrato;

21.1.11 Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que cometam no desempenho de suas funções, podendo a Contratante solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente;

21.1.12 É vedado ao contratado proceder à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, durante a vigência deste contrato;

21.1.13 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que o bom andamento e a boa prestação dos serviços não sejam prejudicados;

21.1.14 Responder perante o Município de Porto Amazonas/PR, mesmo no caso de ausência ou omissão da Fiscalização, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a Contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

21.1.15 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.1.16 A Contratada deverá providenciar junto ao CFT ou CREA a(s) ou outro Conselho de Classe pertinente a Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou documento(s) equivalente(s) referente(s) à execução dos serviços;

21.1.17 A Contratada deverá entregar, à Contratante, uma via da(s) ART(s) ou documento(s) equivalente(s) relativa(s) a todos os serviços, devidamente quitada(s);

21.1.18 Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais vigentes durante a execução dos serviços e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e da execução dos serviços previstos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 21.1.19 Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação parcial, ou total dos trabalhos, por culpa a si imputável;
- 21.1.20 Deverão ser anotadas todas as decisões tomadas pela Fiscalização, bem como os acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à execução dos serviços;
- 21.1.21 Adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive quanto à preservação de bens do Município e de terceiros em geral;
- 21.1.22 Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Em caso de dúvida, a Contratada deverá consultar a Fiscalização, para serem sanadas antes da execução do serviço;
- 21.1.23 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a Fiscalização antes da execução dos serviços correspondentes;
- 21.1.24 Deverá promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais – EPIs necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares etc., fiscalizando e exigindo que estes cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- 21.1.25 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;
- 21.1.26 Registrar os Boletins de Ocorrência Policial (BO) de todo evento de furto, vandalismo ou abaloamento, sem nenhum custo para a Contratante;
- 21.1.27 Na existência de serviços não discriminados, a Contratada somente poderá executá-los após a aprovação da Fiscalização. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Projeto Básico, ou em outros documentos contratuais, não exime a Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes;
- 21.1.28 Todas e quaisquer correções provocadas por erros de execução nos serviços realizados pela Contratada deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a Contratante;
- 21.1.29 A Contratada sujeita-se às demais obrigações previstas no Edital de Licitação, independente de transcrição para este instrumento.

21.2 Obrigações da Contratante

- 21.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- 21.2.2 Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da Contratada vencedora;
- 21.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas e irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 21.2.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
- 21.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/Servidor especialmente designado;
- 21.2.6 A Administração não responderá por quais quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano que causa do terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 21.2.7 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada, com a execução do(s) serviço(s).
- 21.2.8 Efetuar o pagamento à empresa contratada no prazo estipulado neste Edital.

22 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal no Departamento de Administração Financeira, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, e conforme planilha técnica de serviços prestados conferido e aprovado pelo respectivo fiscal de contrato.

22.2 A Nota Fiscal relativa à medição deverá ser encaminhada para o e-mail <engenharia@portoamazonas.pr.gov.br>, contendo, dentre outras informações, o número e ano da licitação, número do contrato e número do empenho relacionado à medição.

22.3 Os valores a serem faturados pela contratada serão demonstrados em planilha elaborada pelo fiscal de contrato, mediante a apresentação das ordens de serviços assinadas pelo técnico, do envio das fotos comprovando a execução do serviço. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a emissão da nota de empenho.

22.4 Qualquer erro no documento fiscal competente ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o município.

22.5 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, bem como, **devidamente identificado com o número do Edital e do contrato**, objeto da presente licitação.

22.6 O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

22.7 A critério da Administração poderão ser descontados pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

23 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados;

23.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão à contado recurso da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROGRAMA – 25.752.0023.1023 – Ampliação da Rede de iluminação Pública
NATUREZA DE DESPESA – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTAÇÕES

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01411	07.001.25.752.0023.1023	00791	4.4.90.51.02.06	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

25.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

25.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 14.133/21 e suas alterações;

25.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

25.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

25.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

25.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

25.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

25.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, verbal ou meio eletrônico licitacao@portoamazonas.pr.gov.br à Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 2018-1122;

25.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

25.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

Porto Amazonas, 28 de janeiro de 2026.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- Definição do objeto

Licitação por meio de pregão eletrônico na contratação para fornecimento de novos kits de iluminação pública em LED, devidamente instaladas, na Avenida Professor Ivo Mezzadri e Rua Ivo Boutin de Porto Amazonas, Estado do Paraná, com fornecimento de luminárias de LED e todos os demais acessórios necessários para as instalações, bem como a realização de testes de conformidade, execução de projeto *AS BUILT* de atualização de carga e georreferenciamento dos pontos de IP instalados para atualização do cadastro do Município junto a concessionária de energia (COPEL), conforme exposto abaixo no decorrer do Termo de Referência.

A contratação dos serviços deverá ser realizada por licitação, do tipo menor preço global, na modalidade pregão eletrônico, em lote único. A escolha dessa forma de contratação objetiva reduzir os custos de aquisição, ampliar a concorrência entre os fornecedores, otimizar os trabalhos de gestão e fiscalização do contrato, proporcionar ganhos com aumento de escala, reduzir riscos e problemas durante a execução dos serviços e aumentar a segurança na necessidade de acionamento de garantia contratual.

A futura contratação a ser realizada, deve proceder através da modalidade de pregão eletrônico, pois o objeto de se adquirir luminária em LED com o serviço de instalação, trata-se de bem e serviço comuns, pois há grande oferta no mercado e por ter especificações padronizadas, não faz deste objeto algo especial e incomum para se licitar. Assim como diz notícia da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/pregao-eletronico-e-a-modalidade-de-licitacao-obrigatoria-em-bens-e-servicos-comuns/12043/N#:~:text=A%20modalidade%20preg%C3%A3o%20eletr%C3%B4nico%20%C3%A9,da%20Lei%20n%C2%BA%2014.133/2021>, em consulta realizada pelo município de Lunardelli, em 16/07/2024, sobre modalidade:

“É possível a contratação de bens e serviços de iluminação pública por meio da modalidade pregão, inclusive no caso de locação com posterior consolidação da propriedade, quando os padrões de desempenho e qualidade desses bens e serviços forem objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência (...)”

1.2. Classificação do objeto

Fornecimento e instalação de luminárias públicas com tecnologia LED, para eficiência do sistema de iluminação pública do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS

SEÇÃO:	
DIVISÃO:	43 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
GRUPO:	43.2 Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções
CLASSE:	43.29-1 Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
SUBCLASSE:	43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.3. Levantamento de Mercado

Os preços dos itens que compõem a planilha orçamentária foram obtidos por meio de pesquisa de mercado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos (COTAÇÃO), bem como se utilizando tabelas oficiais (SINAPI, ORSE). No caso das cotações, considerou-se o menor preço entre os fornecedores pesquisados para compor a planilha final, resultando na planilha global.

O valor global para a contratação, considerando os preços unitários dos serviços (material e mão-de-obra), acrescidos do BDI (26,24%), é de R\$ 72.901,20 (setenta e dois mil, novecentos e um reais e vinte centavos). A planilha orçamentária contempla, também, o quantitativo dos itens a serem contratados.

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS ESTADO DO PARANÁ PLANILHA DE ORÇAMENTO ORÇAMENTO GLOBAL								
OBRA:		KITS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ILUMINAÇÃO EM LED)						
LOCAL:	AVENIDA PROFESSOR IVO MEZZADRI E RUA IVO BOUTIN							
MUNICÍPIO:	PORTO AMAZONAS							
DATA:	SINAPI 09/2025 NÃO DESONERADA							
FONTE:	BDI %: 26,24							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$) S/BDI	PREÇO UNIT. (R\$) C/BDI	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS					
1.1	101638	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 230 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2020	UN	80,00	679,48	857,78	68.622,40
1.2	101638	SINAPI	RELAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,30 M PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2020	UN	80,00	156,23	197,21	15.776,80
1.3	101632	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2020	UN	80,00	36,00	46,20	3.696,00
1.4	433	SINAPI	PARAFUSO M10 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 10 MM, ROSCA MACHO, CANECA QUADRADA	UN	120,00	21,22	26,79	3.214,80
1.5	COTAÇÃO		CONECTOR PERFORANTE PARA REDE TBOCADA CENP 1,5 mmx10 mm-10.0095 mm REDES DE TI 802.3G DO TIPO ISOLADAS	UN	120,00	14,71	18,67	2.240,40
1.6	COTAÇÃO		CONECTOR PERFORANTE PARA REDE TBOCADA CENP 1,5 mmx10 mm-10.0095 mm PARA CORDÃO DO ABASTECIMENTO.	UN	80,00	18,31	23,11	1.848,80
Subtotal Item							TOTAL (C/BDI)	72.901,20

1.4. Valor total

O valor global da contratação é de R\$ 72.901,20 (setenta e dois mil, novecentos e um reais, e vinte centavos).

2- Justificativa

Trata-se da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação para novos kits de iluminação pública em LED na Avenida Professor Ivo Mezzadri e Rua Ivo Boutin, visando garantir a qualidade da iluminação pública do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná. Os serviços de iluminação pública são essenciais para a qualidade de vida da comunidade e de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios, constituindo um dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

A iluminação pública urbana permite ir muito mais além dos aspectos elétricos e objetivos considerados, abrangendo igualmente os subjetivos que requerem o apoio das empresas especializadas no trato da luz urbana para surtirem os efeitos desejados.

A energia elétrica e a iluminação pública são tratadas atualmente como um dos assuntos prioritários, pelos administradores públicos, pois inibem a criminalidade. A utilização de novas tecnologias que visem a efficientização da iluminação pública contribui para a proteção do meio ambiente, para a expansão do turismo, melhoria do comércio e da qualidade de vida da população.

Além de contribuir para a melhoria dos espaços urbanos, o serviço de iluminação pública tem repercussão positiva direta para com a comunidade e para o meio ambiente, com o uso de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

novas tecnologias (LED), possibilitando aumentar a eficiência energética do Município e contribuindo com a sustentabilidade.

Visando a otimização da performance do sistema de Iluminação Pública (IP) do Município, e considerando a expansão do perímetro urbano que gera um aumento exponencial da demanda infraestrutural, torna-se imperativa a implementação de um plano de manutenção preventiva e corretiva que opere de forma contínua e síncrona.

Esta estratégia é fundamental devido à quantidade de equipamentos instalados do parque de IP municipal, o que requer a execução ininterrupta de serviços especializados, a fim de mitigar falhas operacionais e assegurar níveis de serviço adequados à qualidade da iluminação e a segurança viária.

A Constituição Brasileira definiu em seu art. 30 que compete aos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública. Diante do exposto, como o Município não possui expertise e nem dispõe de corpo técnico próprio para prestar esses serviços, compete ao Poder Público Municipal buscar no mercado empresas especializadas, para prestá-los de forma eficiente, com qualidade e sustentabilidade, razão pela qual foi deflagrado o presente procedimento licitatório.

3- Dotação orçamentária (Lei de Responsabilidade Fiscal LC101/00 art.16 em especial)

Reduzido	Programático	Fonte	Desdobramento	Descrição
01411	07.001.25.752.0023.1023	00791	4.4.90.51.02.06	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4- Condições de Habilitação

4.1. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.3. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de **FALÊNCIAS E CONCORDATAS**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento das propostas.

4.4. Qualificação técnica

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e quitação de débitos (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro Conselho Profissional de Classe que contemple profissionais legalmente habilitados para execução de serviços na área elétrica, dentro do seu prazo de validade.

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação, comprovando que a empresa licitante executou:

Prestação de serviços de fornecimento e instalação de luminárias de iluminação pública em LED, com elaboração de projeto *AS BUILT* de atualização de carga voltado à atualização cadastral de Parque de Iluminação Pública junto à concessionária COPEL.

b.1) Os requisitos mínimos solicitados devem atender à similaridade do objeto licitado, e a comprovação poderá ser realizada através de um ou mais atestados.

c) Certidão de registro e quitação de débitos de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou por outro Conselho Profissional de Classe, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em engenharia elétrica, técnico em eletrotécnica ou outro profissional da área elétrica legalmente habilitado para os serviços, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.

d) O(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou outro Conselho Profissional de Classe que contemple profissionais legalmente habilitados para execução de serviços, em nome do(s) profissional(ais).

e) A comprovação do vínculo poderá ser feita através de:

e.1) Quando se tratar de funcionário, cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE);

e.2) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, cópia do ato constitutivo desta;

e.3) Quando se tratar de autônomo, cópia do contrato de prestação de serviços.

f) Para execução do contrato o profissional indicado como responsável técnico da proponente deverá constar na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou órgão equivalente, como responsável técnico pela empresa, ou como pertencente ao seu quadro técnico, conforme estabelecido nos Art. 59 e 60 da Lei Federal n.º 7.195/66 e inciso II, Art. 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

g) Não será permitida a participação de um mesmo profissional em mais de uma empresa licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

5- Condições de Execução do Objeto

5.1. Especificações das luminárias viárias de LED

a) Alto fator de potência;

b) Baixa distorção harmônica;

c) Alto índice de reprodução de cor;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) Aplicação na tensão de 127V a 220V;
- e) Temperatura de cor 5.000K, tolerância de 5% para + ou -.
- f) Fase para relé de 7 pinos; vii) vida útil \geq 100 mil horas;
- g) Garantia total de 5 anos;

5.2. Características físicas, elétricas e fotométricas das luminárias

- a) Tecnologia de LED: SMD (Surface Mounted Diode);
- b) Eficiência: \geq 170 (lm/W);
- c) Fator de potência: \geq 0,92;
- d) Distorção harmônica total (THD): \leq 20%;
- e) Protetor de surto DPS, classe II ou superior, externo ao driver igual ou superior a 10ka
- f) Vida útil igual: \geq 100.000 (Cem mil) horas;
- g) Tensão de trabalho 90V a 260V;
- h) Driver incorporado internamente à luminária, dimerizável por meio do padrão 1-10V ou DALI;
- i) Temperatura de cor 5.000K, tolerância de 5% para + ou -.
- j) Índice de reprodução de cor: \geq 70;
- k) Características mecânicas:
 - k.1) Proteção mecânica: \geq IK08 (grau de proteção contra impacto);
 - k.2) Grau de proteção: \geq IP-66 (Ingress Protection);
 - k.3) Pescoço articulável -20° $+20^{\circ}$ com gravação de ângulo no próprio pescoço para correto ajuste na instalação, o encaixe para braço deverá ser no mínimo de: \varnothing 48mm a \varnothing 60,3mm;
 - k.4) Gravação de angulação horizontal no pescoço da luminária ou nível bolha em sua carcaça para correto instalação de nivelamento da mesma em campo.
 - k.5) Pintura: eletrostática com tinta poliéster em pó na cor verde, com proteção UV;
 - k.6) Possuir na sua parte superior uma tomada padrão 7 pinos;
 - k.7) Corpo e ponta de braço formando corpo único em alumínio;
 - k.8) Refrator em vidro 4mm, ou lente com policarbonato com proteção UV
 - k.9) Parafusos de fixação: aço inoxidável;
 - k.10) A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos seus componentes sem perda de vedação e grau de proteção;
 - k.11) Possuir válvula de alívio de condensação que contribui com o aumento da vida útil.
 - k.12) O cabo de ligação deverá ser de cobre flexível do tipo PP, com isolamento de 1 kV, com bitola de $3 \times 1,5 \text{ mm}^2$, na cor preta com proteção UV e comprimento de 3,5m.
 - k.13) Possibilitar manutenção do módulo/placa led ou driver sem a necessidade da troca total do equipamento em caso de falha; para trabalhar em temperaturas do ar ambiente entre -5°C e $+35^{\circ}\text{C}$, no período noturno.

Deverá ser enviada ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas uma amostra do produto em até 03 dias corridos da habilitação no certame e após convocação juntamente com o datasheet e todos os laudos técnicos do produto, a fim de comprovar o atendimento a todas as características técnicas solicitadas.

5.3. Especificações dos braços de iluminação pública

5.3.1 Braço BR-2 3m

5.3.2 O modelo de braço BR-2 3m para iluminação pública deve possuir as dimensões exatas, com 3m de projeção horizontal, ponteira de 200 mm de comprimento e angulação de 0° em relação ao plano horizontal, ou seja, com nenhuma inclinação em relação ao piso.

5.3.3 O braço é fabricado com tubo \varnothing 50 mm em aço 1010 a 1020, com parede de 3,0 mm de espessura e base de fixação em chapa "u" e reforço triangular (ambos com espessura de 4,25 mm).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3.4 O braço deve ser galvanizado a fogo, conforme a ABNT NBR 6323. A espessura média da camada de zinco deve ser maior ou igual a 60 µm, de acordo com a ABNT NBR 7399, sem rebarbas no acabamento.

5.3.6 Para todos os braços especificados neste capítulo, após a entrega dos produtos no almoxarifado da Contratada, será realizada a verificação das medidas dos produtos, e a instalação será permitida somente após a verificação da conformidade destes.

5.3.7 A medição será realizada com equipamentos de precisão, tais como trena, paquímetro, goniômetro ou outro que se faça necessário, por profissional técnico indicado pela Contratante, e poderá ser acompanhado por um representante da Contratada.

5.3.8 Variações das medidas “para baixo”, ou seja, menores do que as descritas neste capítulo, serão aceitas dentro de um limite de 5% (cinco por cento), ou seja, a diferença entre as dimensões medidas e especificadas deve ser menor que 5% (cinco por cento).

5.3.9 Variações maiores do que 5% (cinco por cento) “para baixo” não serão aceitas, pois podem frustrar o caráter competitivo da licitação, além de prejudicarem os resultados luminotécnicos (projeção horizontal e vertical) e por aumentarem os riscos de acidentes ocasionados pelo subdimensionamento estrutural, por exemplo, no caso da utilização de espessuras menores do que as especificadas.

5.3.10 Variações das medidas “para cima”, ou seja, maiores do que as descritas neste capítulo, serão aceitas dentro de um limite de 10% (dez por cento), ou seja, a diferença entre as dimensões medidas e especificadas deve ser menor que 10% (dez por cento), somente se não afetarem a montagem do conjunto, braço, luminária e poste.

5.3.11 Caso uma ou mais medidas de algum dos braços estejam fora dos limites pré-estabelecidos acima, a empresa não terá autorização para iniciar os serviços até que os vícios sejam sanados, ou seja, os braços com defeito (fora de medida) deverão ser trocados em até 10 (dez) dias corridos da comunicação oficial do Município.

5.3.12 Caso seja determinada a substituição de materiais já instalados e pagos, devido ao não atendimento aos requisitos técnicos, esta substituição deve ser realizada pela empresa sem custo adicional ao município.

5.3.13 Após a substituição de todas as unidades, as medições serão realizadas novamente.

5.3.14 Se ocorrer a rejeição de duas remessas sucessivas pela inconformidade das medidas, podem ser aplicadas a Contratada as penalidades descritas no edital pelo não cumprimento do contrato.

5.3.15 Adicionalmente aos procedimentos descritos acima, o contrato de fornecimento e prestação de serviços deverá ser terminado e o próximo colocado no certame deverá ser convidado para concluir os serviços.

5.3.16 Caso os braços apresentem presença de ferrugem antes do período de 5 anos, poderá o Município submeter os braços a perícia técnica, para medição da camada de zinco e de outros testes que sejam necessários.

5.3.17 Sendo comprovada o “vício oculto” nos braços, a Contratante será acionada para substituição deles.

5.3.18 Deverá ser fornecida a ficha técnica dos braços, constando todas as dimensões e espessura da cama de zinco, comprovando a compatibilidade com as especificações deste capítulo.

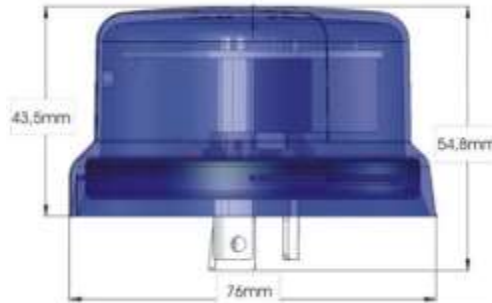
5.3.19 A ficha técnica deverá ser assinada e carimbada pelo fabricante ou pelo representante da proponente.

5.3.20 Deverá ser enviada ao Departamento de Obras de Porto Amazonas uma amostra do produto em até 03 dias corridos da habilitação no certame juntamente com o datasheet e todos os laudos técnicos do produto afim de comprovar o atendimento a todas as características técnicas solicitadas.

5.4. Condições e especificações técnicas do relé



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Relé fotoelétrico

5.4.1 Características técnicas do relé magnético: Relé fotoelétrico para uso em corrente alternada, uso para controle individual de lâmpadas, ou aplicação no comando de controle de grupo automático do sistema de iluminação de vias públicas, acionamento através de sistema eletromagnético proporcionando assim maior confiabilidade por sua configuração que incorpora elementos de proteção contra picos transiente e sobre corrente que protegem seus próprios componentes e conseqüentemente todo o conjunto de iluminação. Composto por: sistema de operação acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, sistema construtivo corpo - em polipropileno - estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries; na cor azul, verde, amarelo ou cinza, Grau de proteção mínimo IP67, gravado na parte superior (obrigatório sob pena de desclassificação) contatos de carga - tipo nf acionam a carga a noite, frequência -50/60hz potência mínima - 1000 w (carga resistiva) - 1200 va 127v; 1800va 220v (carga indutiva).

5.4.2 Garantia mínima contra defeitos de fabricação de 05 (cinco) anos.

5.4.3 Deverá ser fornecida a ficha técnica do relé.

5.4.4 A ficha técnica deverá ser assinada e carimbada pelo fabricante ou pelo representante da proponente.

5.4.5 Deverá ser enviada ao Departamento de Obras e serviços urbanos – (setor de engenharia) do Município de Porto Amazonas uma amostra do produto em até 03 dias corridos da habilitação no certame juntamente com o datasheet e todos os laudos técnicos do produto afim de comprovar o atendimento a todas as características técnicas solicitadas.

5.5. Condições gerais de instalação dos braços, luminárias e relé

5.5.1 Os serviços incluem a instalação de luminária led e relé, com braço de IP.

5.5.2 A nova luminária led deverá ser então instalada, para a conexão da luminária “A” na rede de distribuição, serão utilizados conectores de derivação perfurantes para rede isolada e para rede convencional, obedecendo as suas devidas características, o terceiro condutor do cabo PP da luminária deve ser utilizado para conectar o aterramento da luminária à malha de aterramento ou ao neutro da rede BT da concessionária, conforme o caso. Em seguida a luminária deve ser nivelada de modo a seguir a inclinação indicada no projeto em relação ao plano horizontal.

5.5.3 Dentro da variação permitida com a regulagem no aperto dos parafusos para fixação no braço, deve-se sempre buscar a melhor distribuição de luminosidade na via, de modo a aumentar a uniformidade.

5.5.4 Esse alinhamento deverá ser feito através de instrumentos como níveis de bolha.

5.5.5 Em hipótese alguma deverá ser instalado braços em postes que se mostrem frágeis estruturalmente para suportar o conjunto braço e luminária led. Tais casos deverão ser reportados a Contratada e o ponto em questão não deve ser modernizado.

5.5.6 Todo e qualquer material necessário para a correta execução do serviço deverá ser fornecido pela Contratada, como, por exemplo: cintas de aço, presilhas, abraçadeiras etc.

5.5.7 Os preços desses materiais deverão ser considerados na composição de preços do presente Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.5.8 Ligação e testes de circuitos elétricos de IP.

5.5.9 Feitos a instalação e o nivelamento da luminária viária, devem ser realizados testes de funcionamento para garantir que a instalação tenha sido bem-sucedida ou para corrigir eventuais problemas. Deve ser verificado se a luminária está seguramente fixada no braço, se sua orientação está correta em relação ao ângulo da ponteira do braço e perpendicularidade em relação a via, e se ocorre o acendimento quando acionado o relé.

5.5.10 Além das atividades descritas, estão previstos serviços relacionados aos itens anteriores que são inerentes à completa execução dos trabalhos. Dentre estes, incluem-se:

- a) A utilização de caminhão com plataforma elevatória, veículos de transporte de materiais e equipamentos, veículos para fiscalização com seguro total, combustível e manutenção.
- b) Mobilização e desmobilização das equipes. Deslocamento de pessoal nos limites do local dos serviços, posicionamento de veículos, sinalização através de cones, placas, agentes – conforme necessidade – no local da prestação de serviços.
- c) Distribuição de materiais nos limites do local dos serviços, bem como a carga e descarga de materiais, preparação de materiais, ferramentas e equipamentos.
- d) Recolhimento de materiais eventualmente retirados e/ou sobra proveniente dos serviços, limpeza do local, visando restabelecer as condições iniciais anteriores à prestação dos serviços.

6- Serviço de elaboração de Projeto *As Built* e de Atualização de Carga

6.1. A Contratada deverá realizar o georreferenciado com as coordenadas do local e deverá ser anotado sua exata localização no projeto de atualização de carga *As Built* com o seu devido número de unidade de IP a ele atribuído.

6.2. Todos os pontos executados deveram ter o registro do seu devido georreferenciamento, materiais utilizados no ponto, número do ponto instalado e a ele atribuído, além de registro fotográfico de todos os pontos sendo implantados no momento da execução dos trabalhos.

6.3. O projeto *AS BUILT* deverá ser entregue após a instalação em campo, em arquivo PDF e DWG, com todos os detalhes de angulação horizontal e vertical das luminárias instaladas, número de unidade de IP atribuída ao ponto, potência da luminária instalada, referências elétricas da rede de distribuição da concessionária, nome de ruas e coordenadas geográficas de cada ponto. Deverá conter no projeto *AS BUILT* os dados coletados de cada rua contemplada com a efficientização com os serviços de Medição e Verificação, com os dados de aferição e focalização das luminárias LED de cada rua, com o fluxo luminoso coletado no plano horizontal da via por sistema de amostragem, juntos com os dados inseridos no projeto deverá ser emitido um laudo luminotécnico das vias contempladas.

6.4. A documentação deve ocorrer em paralelo com a execução dos serviços e deverá ser concluída em no máximo 05 (cinco) dias úteis após o término da execução de cada ordem de serviço.

6.5. Na documentação entregue deverá constar o banco de dados com o número do ponto, nome do logradouro, bairro, coordenadas geográficas, especificações e medidas do poste, especificações e medidas do braço, especificações do relé, número de luminárias, especificações da luminária, características do driver associado a luminária, características do supressor de surto, características dos acessórios do ponto luminoso e data de energização do ponto.

6.6. É de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de cadastramento dos pontos (dispositivos móveis, tablets etc.) já com acesso a redes de dados e geolocalização (acesso à internet e GPS). Tais equipamentos são considerados ferramentas para a realização dos serviços e, portanto, não incorrem em custos adicionais para a Contratante.

6.7. Toda a documentação e arquivos exigidos acima, são partes integrantes do objeto desta licitação.

7- Condições para execução do serviço



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. Equipe e Estrutura Operacional

A Contratada deverá comprovar possuir equipe de trabalho registrada CLT ou pertencente ao quadro societário da empresa com a devida qualificação dos empregados da equipe de trabalho com suas respectivas comprovações, conforme demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO DA EQUIPE	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
01 (um) Supervisor de campo	a) Curso de nível técnico/ou superior em elétrica; b) Registro do profissional junto a entidade de classe competente, CREA/CFT ou outro Conselho de Classe competente.
01 (um) Eletricista operador/ instalador	a) Curso de Oficial eletricista de rede de distribuição BT/MT com no mínimo 160 horas; b) NR-35 - Trabalhos em Altura, carga horária mínima de 16 horas; c) NR-12 – Anexo XII – Equipamentos de guindar, carga horária mínima de 8 horas; d) NR-11 – Operação de Guindauto, carga horária mínima de 32 horas; e) Sistema Elétrico de Potência (SEP); f) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, carga horária mínima de 40 horas;
01 (um) Motorista	CNH categoria C ou superior.

7.1.1 Todos os certificados deverão ser emitidos por órgãos competentes credenciado ao Ministério de Educação e Cultura – MEC, ou por Instituição de Ensino Regulamentada, ou ainda por Profissional Técnico, legalmente qualificado e vinculado junto ao CREA (ou Conselho de Classe competente), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (ou documento equivalente), exceto quando emitido por Concessionárias de Energia Elétrica subsidiada a ANEEL.

7.1.2 Todas as equipes devem pertencer o quadro de funcionários da CONTRATADA, todos os funcionários devem ser registrados CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), ou pertencentes ao quadro societário da empresa.

7.1.3 O Município designará o Fiscal do Contrato, o qual, além das responsabilidades normais de Fiscalização, também será o responsável pelo acompanhamento dos indicadores de desempenho, dos planos de ação, e da verificação da autenticidade das informações prestadas. O fiscal poderá, a qualquer momento, solicitar relatórios de ensaios ou outros documentos que julgar necessários para verificar a qualidade dos materiais, bem como amostras destes.

7.1.4 Também deve ser permitido ao fiscal o livre acesso aos locais de armazenamento e preparação dos materiais utilizados nos serviços descritos neste Termo de Referência, cabendo à Contratada a disponibilização de todas as informações solicitadas pelo Fiscal.

7.1.5 Todos os funcionários presentes em campo deverão possuir crachá de identificação, para que o fiscal do contrato possa confrontar com a ficha de registro da PROPONENTE.

7.1.6 A Fiscalização acompanhará os serviços durante sua execução para verificar a qualidade do trabalho, sinalização do local e demais condições. Também serão realizadas vistorias noturnas para avaliar as condições de funcionamento dos equipamentos.

7.1.7 Fica a Contratada expressamente responsável pela fiscalização quanto ao uso de equipamentos de segurança por parte de seus colaboradores.

7.1.8 Todos os materiais e insumos aplicados devem obedecer às normas vigentes específicas ao tipo de material ou equipamento.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.9 Devem ser empregados materiais e equipamentos de boa qualidade e em conformidade com o objeto da licitação, para garantir o correto funcionamento dos sistemas de iluminação implementados, além de garantir a segurança dos usuários.

7.1.10 Para as atividades a CONTRATADA deverá realizar durante cada início de trabalho diário a Análise Preliminar de Riscos – APR prevista em diversas Normas Regulamentadoras (NRs), tais como, a NR – 35 – Trabalho em Altura, entre outras.

7.1.11 A Análise Preliminar de Riscos fica determinado em critério obrigatório a inspeção ou um levantamento prévio e detalhado sobre todos os riscos que possam estar presentes nos serviços de campo referente ao objeto contratado com o levantamento dos riscos ocupacionais, deve-se propor ações preventivas para evitá-los.

7.1.12 Para cada serviço de instalação de luminária, a CONTRATADA, através de sua equipe deverá sempre realizar no mínimo o seguinte procedimento:

- a) Estacionar o veículo de forma segura ao trânsito local;
- b) Utilizar no mínimo 02 calços emborrachados para calçar os pneus;
- c) Utilizar calço de apoio em todas as sapatas estabilizadoras do caminhão;
- d) Sinalizar com no mínimo 10 cones grandes de sinalização;
- e) Isolar o perímetro com fita de isolamento refletiva;
- f) Utilizar linha de vida na escada auxiliar extensiva (escada de fibra sem avarias);
- g) Utilizar cinto de segurança específico para eletricista em plena validade;
- h) Utilizar talabarte em todas as atividades de operação;
- i) Utilizar a todo momento trava queda na linha de vida para subir e descer da escada.
- j) Utilizar manta de isolamento certificada na rede elétrica da concessionária de energia local (COPEL).

7.1.13 Recomenda-se que sejam realizados os procedimentos mínimos acima descritos pois, caso o fiscal ou gestor do contrato, detecte qualquer imprudência por mínima que seja, poderá notificar a Contratada e solicitar a substituição de toda a equipe a bordo do presente veículo, não sendo permitido realizar em hipótese algumas outras atividades no presente contrato.

7.1.14 Não será permitido em nenhum momento a subcontratação das instalações.

7.2. Da saúde e Segurança do Trabalho

7.2.1 A CONTRATADA deverá efetuar planejamento para execução dos serviços, bem como o dimensionamento e alocações de recursos. A CONTRATADA deverá atender aos requisitos de NR-4, sendo que todos os custos decorrentes deverão estar inclusos nos preços dos serviços;

7.2.2 Os documentos abaixo, exigidos pela legislação previdenciária e trabalhista, e com validade, deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou originais, e comprovação de que a empresa possua um responsável técnico devidamente inscrito no CREA com qualificação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Tal comprovação poderá ser realizada mediante apresentação de certidão de registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná/CREA-PR;

7.2.3 Laudo de insalubridade e periculosidade e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT/LIP;

7.2.4 Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;

7.2.5 Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional – PCMSO;

7.2.6 É de responsabilidade da CONTRATADA promover o treinamento de seu pessoal, nos aspectos relacionados em especial quanto: ao uso correto dos EPI's comprovados através do curso de NR-6 apresentando cópia autenticada ou original; Hábitos de higiene; Eliminação de atos inseguros;

7.2.7 Não permitir a ocorrência de agressões ao meio ambiente, bem como à integridade física de equipamentos, instalações e pessoas;

8– Regime de execução da obra



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prestação de serviço comum com fornecimento e instalação de equipamentos de iluminação pública.

9– Critérios e periodicidade das medições

A medição será de forma única, ao final da obra, após a entrega do projeto de atualização de carga com todos os dados de medição e verificação e demais exigências contidas neste termo de referência.

10– Local de execução

O serviço será realizado na sede urbana do município de Porto Amazonas, nas vias urbanas a seguir:

- Avenida Professor Ivo Mezzadri;
- Rua Ivo Boutin.

11– Prazo e forma de pagamento

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal no Departamento de Administração Financeira, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, e conforme planilha técnica de serviços prestados conferido e aprovado pelo respectivo fiscal de contrato.

11.2 A Nota Fiscal relativa à medição deverá ser encaminhada para o e-mail <engenharia@portoamazonas.pr.gov.br>, contendo, dentre outras informações, o número e ano da licitação, número do contrato e número do empenho relacionado à medição.

11.3 Os valores a serem faturados pela contratada serão demonstrados em planilha elaborada pelo fiscal de contrato, mediante a apresentação das ordens de serviços assinadas pelo técnico, do envio das fotos comprovando a execução do serviço. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a emissão da nota de empenho.

11.4 Qualquer erro no documento fiscal competente ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o município.

12– Prazo de Execução e Vigência Contratual

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta dias) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do contrato.

13- Obrigações da Contratada

13.1 Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos;

13.2 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14133/2021, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.3 Honrar com a garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação (para as luminárias de LED);

13.4 Acatar as recomendações da Fiscalização do Município;

13.5 Fornece toda a documentação exigida, conforme especificações detalhadas para atualização do cadastro de IP do Município e da concessionária (COPEL);

13.6 Disponibilizar mão-de-obra própria, qualificada para prestar os serviços;

13.7 A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa Fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.8 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização, ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 13.9 Admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, previdenciária, civil e fiscal, inclusive por acidentes de trabalho, todo o pessoal que necessitar para a execução do objeto do presente Contrato;
- 13.10 Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que cometam no desempenho de suas funções, podendo a Contratante solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente;
- 13.11 É vedado ao contratado proceder à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, durante a vigência deste contrato;
- 13.12 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que o bom andamento e a boa prestação dos serviços não sejam prejudicados;
- 13.13 Responder perante o Município de Porto Amazonas/PR, mesmo no caso de ausência ou omissão da Fiscalização, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a Contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 13.14 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 13.15 A Contratada deverá providenciar junto ao CFT ou CREA a(s) ou outro Conselho de Classe pertinente a Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou documento(s) equivalente(s) referente(s) à execução dos serviços;
- 13.15 A Contratada deverá entregar, à Contratante, uma via da(s) ART(s) ou documento(s) equivalente(s) relativa(s) a todos os serviços, devidamente quitada(s);
- 13.16 Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais vigentes durante a execução dos serviços e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e da execução dos serviços previstos;
- 13.17 Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação parcial, ou total dos trabalhos, por culpa a si imputável;
- 13.18 Deverão ser anotadas todas as decisões tomadas pela Fiscalização, bem como os acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à execução dos serviços;
- 13.19 Adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive quanto à preservação de bens do Município e de terceiros em geral;
- 13.20 Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Em caso de dúvida, a Contratada deverá consultar a Fiscalização, para serem sanadas antes da execução do serviço;
- 13.21 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a Fiscalização antes da execução dos serviços correspondentes;
- 13.22 Deverá promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais – EPIs necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

auriculares etc., fiscalizando e exigindo que estes cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;

13.23 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

13.24 Registrar os Boletins de Ocorrência Policial (BO) de todo evento de furto, vandalismo ou abaloamento, sem nenhum custo para a Contratante;

13.25 Na existência de serviços não discriminados, a Contratada somente poderá executá-los após a aprovação da Fiscalização. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Termo de Referência, ou em outros documentos contratuais, não exime a Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes;

13.26 Todas e quaisquer correções provocadas por erros de execução nos serviços realizados pela Contratada deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a Contratante;

13.27 A Contratada sujeita-se às demais obrigações previstas no Edital de Licitação, independente de transcrição para este instrumento.

14- Gestão e Fiscalização

14.1 O Contrato firmado será gerido pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Rubens de Paula Seguro, conforme portaria nº 195/2024;

14.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores públicos Camila Portela (Assistente Administrativa) e José Brasílio Scheremeta Lino (Engenheiro Civil).

15- Da Subcontratação

Fica expressamente proibida a subcontratação parcial ou total do contrato.

Porto Amazonas, 28 de janeiro de 2026

Camila Portela
Assistente Administrativo
Portaria nº 19/2025

José Brasílio Scheremeta Lino
Engenheiro Civil
CREA PR-89159/D

**Priscila Aparecida Mazeica
Cardoso**
Assessora de Planejamento e
Orçamento
Decreto nº. 49/2025

Rubens Seguro de Paula
Diretor do Departamento de
Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 195/2024



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. Pregão Eletrônico nº002/2026
MENOR VALOR GLOBAL
ABERTURA: 13/02/2026 às 10:00 horas

PROPOSTA DE PREÇO – APÓS A ETAPA DE LANCES

Contratação para fornecimento de novos kits de iluminação pública em LED, devidamente instaladas, na Avenida Professor Ivo Mezzadri e Rua Ivo Boutin de Porto Amazonas, Estado do Paraná, com fornecimento de luminárias de LED e todos os demais acessórios necessários para as instalações, bem como a realização de testes de conformidade, execução de projeto *AS BUILT* de atualização de carga e georreferenciamento dos pontos de IP instalados para atualização do cadastro do Município junto a concessionária de energia (COPEL).

*******(MODELO)*******

Item	Cód	Nome	Quantidade	Unitário	Valor
1	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXX
2	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXX
3	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXX

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

2. ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Indicar, o preço unitário (**somente duas casas decimais, após a vírgula**) e o valor total, conforme modelo acima (**adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta**).

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: _____ () dias.

(não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo de entrega: _____ () dias.

(será de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a prestação de serviços, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, nos Departamentos Municipais, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: Todas às folhas da proposta deverão estar rubricadas e assinada no local indicado.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A(s) empresa(s) interessada(s) em participar do Pregão Eletrônico deverá(ão) apresentar os documentos relativos à habilitação, anexando-os diretamente na plataforma BLL, em local próprio para toda documentação habilitatória, após a fase de julgamento das propostas de acordo com o item 9.29 deste edital. Sendo que a documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

Os documentos exigidos neste anexo, deverão ser todos inseridos no sistema da BLL.

✚ Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

✚ Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

✚ O licitante que não apresente a documentação exigida, no todo, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

✚ Os documentos relativos a habilitação prevista neste anexo e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário estipulado pelo pregoeiro.

✚ Os documentos anexados em campo próprio, mas em branco ou que não corresponda ao mesmo, serão tidos como não anexadas e será motivo para a não habilitação.

✚ Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo " outros documentos".

✚ Não serão aceitos documentos emitidos após a data de abertura do certame.

✚ A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no anexo III e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados a mesma será considerada INABILITADA.

O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá a pregoeira requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

1 Qualificação Técnica

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho **na prestação de serviços compatível com o objeto desta licitação**, comprovando que a empresa licitante executou:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prestação de serviços de fornecimento e instalação de luminárias de iluminação pública em LED, com elaboração de projeto *AS BUILT* de atualização de carga voltado à atualização cadastral de Parque de Iluminação Pública junto à concessionária COPEL.

1.2 O(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou outro Conselho Profissional de Classe que contemple profissionais legalmente habilitados para execução de serviços, em nome do(s) profissional(ais).

1.3 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e quitação de débitos (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro Conselho Profissional de Classe que contemple profissionais legalmente habilitados para execução de serviços na área elétrica, dentro do seu prazo de validade.

1.4 Certidão de registro e quitação de débitos de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou por outro Conselho Profissional de Classe, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em engenharia elétrica, técnico em eletrotécnica ou outro profissional da área elétrica legalmente habilitado para os serviços, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.

1.5 Comprovação de vínculo, entre a proponente e os responsáveis técnicos necessários para o acompanhamento dos serviços;

2 Declarações

2.1 Apresentar **Declaração de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO IV**;

2.2 Apresentar **Declaração para Microempresas Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo **ANEXO V**;

2.3 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo **ANEXO VI**;

2.4 Apresentar de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo **ANEXO VII**;

2.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21**, conforme modelo **ANEXO VIII**.

2.6 Apresentar **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência**, conforme modelo **ANEXO IX**, quando aplicado a legislação vigente.

3 Habilitação Jurídica

3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.1 Regularidade Fiscal

4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

4.2 Regularidade Trabalhista

4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5 Qualificação Econômico-Financeira

5.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas **com data não excedente a 90 (noventa) dias**.

6 Disposições Gerais da Habilitação

6.1 Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símile);

6.2 Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;

6.3 Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** a contar da emissão do mesmo;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

6.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

6.6 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.”

6.7 Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.

OBSERVAÇÃO: Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.90 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico nº002/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, SR (SR^a)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº..... representante legal da empresa situada no endereço: , Cidade Estado , CNPJ: Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.º **002/2026**.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Eletrônico nº002/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Eletrônico nº002/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **002/2026**, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº002/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO VI,
DO ARTIGO 68, DA LEI Nº 14.133/21**

Referente ao Pregão Eletrônico nº002/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO VI, DO ARTIGO 68, DA LEI Nº 14.133/21

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Referente ao Pregão Eletrônico nº002/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PCD, para reabilitado da Previdência Social, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2026 QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PORTO
AMAZONAS E A EMPRESA _____.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, Nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, portador da cédula de identidade civil sob o nº _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 14.133/21 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Serviços** decorrência do **Pregão Eletrônico nº002/2026 – do Tipo Menor Valor Global**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Licitação por meio de pregão eletrônico na contratação para fornecimento de novos kits de iluminação pública em LED, devidamente instaladas, na Avenida Professor Ivo Mezzadri e Rua Ivo Boutin de Porto Amazonas, Estado do Paraná, com fornecimento de luminárias de LED e todos os demais acessórios necessários para as instalações, bem como a realização de testes de conformidade, execução de projeto *AS BUILT* de atualização de carga e georreferenciamento dos pontos de IP instalados para atualização do cadastro do Município junto a concessionária de energia (COPEL).

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)*****

Obs: Os serviços prestados deverão obedecer às especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº002/2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de serviços será executada em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Eletrônico nº002/2026** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São Condições de Execução do Objeto

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Especificações das luminárias viárias de LED



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Alto fator de potência;
- b) Baixa distorção harmônica;
- c) Alto índice de reprodução de cor;
- d) Aplicação na tensão de 127V a 220V;
- e) Temperatura de cor 5.000K, tolerância de 5% para + ou -.
- f) Fase para relé de 7 pinos; vii) vida útil \geq 100 mil horas;
- g) Garantia total de 5 anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Características físicas, elétricas e fotométricas das luminárias

- a) Tecnologia de LED: SMD (Surface Mounted Diode);
- b) Eficiência: \geq 170 (lm/W);
- c) Fator de potência: \geq 0,92;
- d) Distorção harmônica total (THD): \leq 20%;
- e) Protetor de surto DPS, classe II ou superior, externo ao driver igual ou superior a 10ka
- f) Vida útil igual: \geq 100.000 (Cem mil) horas;
- g) Tensão de trabalho 90V a 260V;
- h) Driver incorporado internamente à luminária, dimerizável por meio do padrão 1-10V ou DALI;
- i) Temperatura de cor 5.000K, tolerância de 5% para + ou -.
- j) Índice de reprodução de cor: \geq 70;
- k) Características mecânicas:
 - k.1) Proteção mecânica: \geq IK08 (grau de proteção contra impacto);
 - k.2) Grau de proteção: \geq IP-66 (Ingress Protection);
 - k.3) Pescoço articulável -20° $+20^{\circ}$ com gravação de ângulo no próprio pescoço para correto ajuste na instalação, o encaixe para braço deverá ser no mínimo de: \varnothing 48mm a \varnothing 60,3mm;
 - k.4) Gravação de angulação horizontal no pescoço da luminária ou nível bolha em sua carcaça para correto instalação de nivelamento da mesma em campo.
 - k.5) Pintura: eletrostática com tinta poliéster em pó na cor verde, com proteção UV;
 - k.6) Possuir na sua parte superior uma tomada padrão 7 pinos;
 - k.7) Corpo e ponta de braço formando corpo único em alumínio;
 - k.8) Refrator em vidro 4mm, ou lente com policarbonato com proteção UV
 - k.9) Parafusos de fixação: aço inoxidável;
 - k.10) A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos seus componentes sem perda de vedação e grau de proteção;
 - k.11) Possuir válvula de alívio de condensação que contribui com o aumento da vida útil.
 - k.12) O cabo de ligação deverá ser de cobre flexível do tipo PP, com isolamento de 1 kV, com bitola de 3x1,5mm², na cor preta com proteção UV e comprimento de 3,5m.
 - k.13) Possibilitar manutenção do módulo/placa led ou driver sem a necessidade da troca total do equipamento em caso de falha; para trabalhar em temperaturas do ar ambiente entre -5°C e $+35^{\circ}\text{C}$, no período noturno.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá ser enviada ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas uma amostra do produto em até 03 dias corridos da habilitação no certame e após convocação juntamente com o datasheet e todos os laudos técnicos do produto, a fim de comprovar o atendimento a todas as características técnicas solicitadas.

PARÁGRAFO QUARTO - Especificações dos braços de iluminação pública

- a) Braço BR-2 3m
- b) O modelo de braço BR-2 3m para iluminação pública deve possuir as dimensões exatas, com 3m de projeção horizontal, ponteira de 200 mm de comprimento e angulação de 0° em relação ao plano horizontal, ou seja, com nenhuma inclinação em relação ao piso.



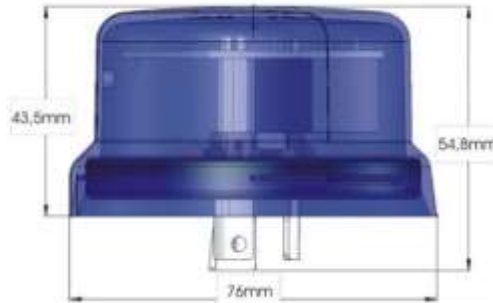
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) O braço é fabricado com tubo Ø50 mm em aço 1010 a 1020, com parede de 3,0 mm de espessura e base de fixação em chapa “u” e reforço triangular (ambos com espessura de 4,25 mm).
- d) O braço deve ser galvanizado a fogo, conforme a ABNT NBR 6323. A espessura média da camada de zinco deve ser maior ou igual a 60 µm, de acordo com a ABNT NBR 7399, sem rebarbas no acabamento.
- e) Para todos os braços especificados neste capítulo, após a entrega dos produtos no almoxarifado da Contratada, será realizada a verificação das medidas dos produtos, e a instalação será permitida somente após a verificação da conformidade destes.
- f) A medição será realizada com equipamentos de precisão, tais como trena, paquímetro, goniômetro ou outro que se faça necessário, por profissional técnico indicado pela Contratante, e poderá ser acompanhado por um representante da Contratada.
- g) Variações das medidas “para baixo”, ou seja, menores do que as descritas neste capítulo, serão aceitas dentro de um limite de 5% (cinco por cento), ou seja, a diferença entre as dimensões medidas e especificadas deve ser menor que 5% (cinco por cento).
- h) Variações maiores do que 5% (cinco por cento) “para baixo” não serão aceitas, pois podem frustrar o caráter competitivo da licitação, além de prejudicarem os resultados luminotécnicos (projeção horizontal e vertical) e por aumentarem os riscos de acidentes ocasionados pelo subdimensionamento estrutural, por exemplo, no caso da utilização de espessuras menores do que as especificadas.
- i) Variações das medidas “para cima”, ou seja, maiores do que as descritas neste capítulo, serão aceitas dentro de um limite de 10% (dez por cento), ou seja, a diferença entre as dimensões medidas e especificadas deve ser menor que 10% (dez por cento), somente se não afetarem a montagem do conjunto, braço, luminária e poste.
- j) Caso uma ou mais medidas de algum dos braços estejam fora dos limites pré-estabelecidos acima, a empresa não terá autorização para iniciar os serviços até que os vícios sejam sanados, ou seja, os braços com defeito (fora de medida) deverão ser trocados em até 10 (dez) dias corridos da comunicação oficial do Município.
- k) Caso seja determinada a substituição de materiais já instalados e pagos, devido ao não atendimento aos requisitos técnicos, esta substituição deve ser realizada pela empresa sem custo adicional ao município.
- l) Após a substituição de todas as unidades, as medições serão realizadas novamente.
- m) Se ocorrer a rejeição de duas remessas sucessivas pela inconformidade das medidas, podem ser aplicadas a Contratada as penalidades descritas no edital pelo não cumprimento do contrato.
- n) Adicionalmente aos procedimentos descritos acima, o contrato de fornecimento e prestação de serviços deverá ser terminado e o próximo colocado no certame deverá ser convidado para concluir os serviços.
- o) Caso os braços apresentem presença de ferrugem antes do período de 5 anos, poderá o Município submeter os braços a perícia técnica, para medição da camada de zinco e de outros testes que sejam necessários.
- p) Sendo comprovada o “vício oculto” nos braços, a Contratante será acionada para substituição deles.
- q) Deverá ser fornecida a ficha técnica dos braços, constando todas as dimensões e espessura da cama de zinco, comprovando a compatibilidade com as especificações deste capítulo.
- r) A ficha técnica deverá ser assinada e carimbada pelo fabricante ou pelo representante da proponente.
- s) Deverá ser enviada ao Departamento de Obras de Porto Amazonas uma amostra do produto em até 03 dias corridos da habilitação no certame juntamente com o datasheet e todos os laudos técnicos do produto afim de comprovar o atendimento a todas as características técnicas solicitadas.

PARÁGRAFO QUINTO - Condições e especificações técnicas do relé



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Relé fotoelétrico

- a) Características técnicas do relé magnético: Relé fotoelétrico para uso em corrente alternada, uso para controle individual de lâmpadas, ou aplicação no comando de controle de grupo automático do sistema de iluminação de vias públicas, acionamento através de sistema eletromagnético proporcionando assim maior confiabilidade por sua configuração que incorpora elementos de proteção contra picos transiente e sobre corrente que protegem seus próprios componentes e conseqüentemente todo o conjunto de iluminação. Composto por: sistema de operação acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, sistema construtivo corpo - em polipropileno - estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries; na cor azul, verde, amarelo ou cinza, Grau de proteção mínimo IP67, gravado na parte superior (obrigatório sob pena de desclassificação) contatos de carga - tipo nf acionam a carga a noite, frequência -50/60hz potência mínima - 1000 w (carga resistiva) - 1200 va 127v; 1800va 220v (carga indutiva).
- b) Garantia mínima contra defeitos de fabricação de 05 (cinco) anos.
- c) Deverá ser fornecida a ficha técnica do relé.
- d) A ficha técnica deverá ser assinada e carimbada pelo fabricante ou pelo representante da proponente.
- e) Deverá ser enviada ao Departamento de Obras e serviços urbanos – (setor de engenharia) do Município de Porto Amazonas uma amostra do produto em até 03 dias corridos da habilitação no certame juntamente com o datasheet e todos os laudos técnicos do produto afim de comprovar o atendimento a todas as características técnicas solicitadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Condições gerais de instalação dos braços, luminárias e relé

- a) Os serviços incluem a instalação de luminária led e relé, com braço de IP.
- b) A nova luminária led deverá ser então instalada, para a conexão da luminária “A” na rede de distribuição, serão utilizados conectores de derivação perfurantes para rede isolada e para rede convencional, obedecendo as suas devidas características, o terceiro condutor do cabo PP da luminária deve ser utilizado para conectar o aterramento da luminária à malha de aterramento ou ao neutro da rede BT da concessionária, conforme o caso. Em seguida a luminária deve ser nivelada de modo a seguir a inclinação indicada no projeto em relação ao plano horizontal.
- c) Dentro da variação permitida com a regulagem no aperto dos parafusos para fixação no braço, deve-se sempre buscar a melhor distribuição de luminosidade na via, de modo a aumentar a uniformidade.
- d) Esse alinhamento deverá ser feito através de instrumentos como níveis de bolha.
- e) Em hipótese alguma deverá ser instalado braços em postes que se mostrem frágeis estruturalmente para suportar o conjunto braço e luminária led. Tais casos deverão ser reportados a Contratada e o ponto em questão não deve ser modernizado.
- f) Todo e qualquer material necessário para a correta execução do serviço deverá ser fornecido pela Contratada, como, por exemplo: cintas de aço, presilhas, abraçadeiras etc.
- g) Os preços desses materiais deverão ser considerados na composição de preços do presente Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- h) Ligação e testes de circuitos elétricos de IP.
- i) Feitos a instalação e o nivelamento da luminária viária, devem ser realizados testes de funcionamento para garantir que a instalação tenha sido bem-sucedida ou para corrigir eventuais problemas. Deve ser verificado se a luminária está seguramente fixada no braço, se sua orientação está correta em relação ao ângulo da ponteira do braço e perpendicularidade em relação a via, e se ocorre o acendimento quando acionado o relé.
- j) Além das atividades descritas, estão previstos serviços relacionados aos itens anteriores que são inerentes à completa execução dos trabalhos. Dentre estes, incluem-se:
- A utilização de caminhão com plataforma elevatória, veículos de transporte de materiais e equipamentos, veículos para fiscalização com seguro total, combustível e manutenção.
 - Mobilização e desmobilização das equipes. Deslocamento de pessoal nos limites do local dos serviços, posicionamento de veículos, sinalização através de cones, placas, agentes – conforme necessidade – no local da prestação de serviços.
 - Distribuição de materiais nos limites do local dos serviços, bem como a carga e descarga de materiais, preparação de materiais, ferramentas e equipamentos.
 - Recolhimento de materiais eventualmente retirados e/ou sobra proveniente dos serviços, limpeza do local, visando restabelecer as condições iniciais anteriores à da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Serviço de elaboração de Projeto *As Built* e de Atualização de Carga

- a) A Contratada deverá realizar o georreferenciado com as coordenadas do local e deverá ser anotado sua exata localização no projeto de atualização de carga *As Built* com o seu devido número de unidade de IP a ele atribuído.
- b) Todos os pontos executados deveram ter o registro do seu devido georreferenciamento, materiais utilizados no ponto, número do ponto instalado e a ele atribuído, além de registro fotográfico de todos os pontos sendo implantados no momento da execução dos trabalhos.
- c) O projeto *AS BUILT* deverá ser entregue após a instalação em campo, em arquivo PDF e DWG, com todos os detalhes de angulação horizontal e vertical das luminárias instaladas, número de unidade de IP atribuída ao ponto, potência da luminária instalada, referências elétricas da rede de distribuição da concessionária, nome de ruas e coordenadas geográficas de cada ponto. Deverá conter no projeto *AS BUILT* os dados coletados de cada rua contemplada com a efficientização com os serviços de Medição e Verificação, com os dados de aferição e focalização das luminárias LED de cada rua, com o fluxo luminoso coletado no plano horizontal da via por sistema de amostragem, juntos com os dados inseridos no projeto deverá ser emitido um laudo luminotécnico das vias contempladas.
- d) A documentação deve ocorrer em paralelo com a execução dos serviços e deverá ser concluída em no máximo 05 (cinco) dias úteis após o término da execução de cada ordem de serviço.
- e) Na documentação entregue deverá constar o banco de dados com o número do ponto, nome do logradouro, bairro, coordenadas geográficas, especificações e medidas do poste, especificações e medidas do braço, especificações do relé, número de luminárias, especificações da luminária, características do driver associado a luminária, características do supressor de surto, características dos acessórios do ponto luminoso e data de energização do ponto.
- f) É de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de cadastramento dos pontos (dispositivos móveis, tablets etc.) já com acesso a redes de dados e geolocalização (acesso à internet e GPS). Tais equipamentos são considerados ferramentas para a realização dos serviços e, portanto, não incorrem em custos adicionais para a Contratante.
- g) Toda a documentação e arquivos exigidos acima, são partes integrantes do objeto desta licitação.

PARÁGRAFO OITAVO - Condições para execução do serviço

- a) Equipe e Estrutura Operacional



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Contratada deverá comprovar possuir equipe de trabalho registrada CLT ou pertencente ao quadro societário da empresa com a devida qualificação dos empregados da equipe de trabalho com suas respectivas comprovações, conforme demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO DA EQUIPE	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
01 (um) Supervisor de campo	a) Curso de nível técnico/ou superior em elétrica; b) Registro do profissional junto a entidade de classe competente, CREA/CFT ou outro Conselho de Classe competente.
01 (um) Eletricista operador/ instalador	a) Curso de Oficial eletricista de rede de distribuição BT/MT com no mínimo 160 horas; b) NR-35 - Trabalhos em Altura, carga horária mínima de 16 horas; c) NR-12 – Anexo XII – Equipamentos de guindar, carga horária mínima de 8 horas; d) NR-11 – Operação de Guindauto, carga horária mínima de 32 horas; e) Sistema Elétrico de Potência (SEP); f) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, carga horária mínima de 40 horas;
01 (um) Motorista	CNH categoria C ou superior.

- b) Todos os certificados deverão ser emitidos por órgãos competentes credenciado ao Ministério de Educação e Cultura – MEC, ou por Instituição de Ensino Regulamentada, ou ainda por Profissional Técnico, legalmente qualificado e vinculado junto ao CREA (ou Conselho de Classe competente), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (ou documento equivalente), exceto quando emitido por Concessionárias de Energia Elétrica subsidiada a ANEEL.
- c) Todas as equipes devem pertencer o quadro de funcionários da CONTRATADA, todos os funcionários devem ser registrados CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), ou pertencentes ao quadro societário da empresa.
- d) O Município designará o Fiscal do Contrato, o qual, além das responsabilidades normais de Fiscalização, também será o responsável pelo acompanhamento dos indicadores de desempenho, dos planos de ação, e da verificação da autenticidade das informações prestadas. O fiscal poderá, a qualquer momento, solicitar relatórios de ensaios ou outros documentos que julgar necessários para verificar a qualidade dos materiais, bem como amostras destes.
- e) Também deve ser permitido ao fiscal o livre acesso aos locais de armazenamento e preparação dos materiais utilizados nos serviços descritos neste Projeto Básico, cabendo à Contratada a disponibilização de todas as informações solicitadas pelo Fiscal.
- f) Todos os funcionários presentes em campo deverão possuir crachá de identificação, para que o fiscal do contrato possa confrontar com a ficha de registro da PROPONENTE.
- g) A Fiscalização acompanhará os serviços durante sua execução para verificar a qualidade do trabalho, sinalização do local e demais condições. Também serão realizadas vistorias noturnas para avaliar as condições de funcionamento dos equipamentos.
- h) Fica a Contratada expressamente responsável pela fiscalização quanto ao uso de equipamentos de segurança por parte de seus colaboradores.
- i) Todos os materiais e insumos aplicados devem obedecer às normas vigentes específicas ao tipo de material ou equipamento.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- j) Devem ser empregados materiais e equipamentos de boa qualidade e em conformidade com o objeto da licitação, para garantir o correto funcionamento dos sistemas de iluminação implementados, além de garantir a segurança dos usuários.
- k) Para as atividades a CONTRATADA deverá realizar durante cada início de trabalho diário a Análise Preliminar de Riscos – APR prevista em diversas Normas Regulamentadoras (NRs), tais como, a NR – 35 – Trabalho em Altura, entre outras.
- l) A Análise Preliminar de Riscos fica determinado em critério obrigatório a inspeção ou um levantamento prévio e detalhado sobre todos os riscos que possam estar presentes nos serviços de campo referente ao objeto contratado com o levantamento dos riscos ocupacionais, deve-se propor ações preventivas para evitá-los.
- m) Para cada serviço de instalação de luminária, a CONTRATADA, através de sua equipe deverá sempre realizar no mínimo o seguinte procedimento:
- Estacionar o veículo de forma segura ao trânsito local;
 - Utilizar no mínimo 02 calços emborrachados para calçar os pneus;
 - Utilizar calço de apoio em todas as sapatas estabilizadoras do caminhão;
 - Sinalizar com no mínimo 10 cones grandes de sinalização;
 - Isolar o perímetro com fita de isolamento refletiva;
 - Utilizar linha de vida na escada auxiliar extensiva (escada de fibra sem avarias);
 - Utilizar cinto de segurança específico para eletricista em plena validade;
 - Utilizar talabarte em todas as atividades de operação;
 - Utilizar a todo momento trava queda na linha de vida para subir e descer da escada.
 - Utilizar manta de isolamento certificada na rede elétrica da concessionária de energia local (COPEL).
- n) Recomenda-se que sejam realizados os procedimentos mínimos acima descritos pois, caso o fiscal ou gestor do contrato, detecte qualquer imprudência por mínima que seja, poderá notificar a Contratada e solicitar a substituição de toda a equipe a bordo do presente veículo, não sendo permitido realizar em hipótese algumas outras atividades no presente contrato.
- o) Não será permitido em nenhum momento a subcontratação das instalações.

PARÁGRAFO NONO - Da saúde e Segurança do Trabalho

- a) A CONTRATADA deverá efetuar planejamento para execução dos serviços, bem como o dimensionamento e alocações de recursos. A CONTRATADA deverá atender aos requisitos de NR-4, sendo que todos os custos decorrentes deverão estar inclusos nos preços dos serviços;
- b) Os documentos abaixo, exigidos pela legislação previdenciária e trabalhista, e com validade, deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou originais, e comprovação de que a empresa possua um responsável técnico devidamente inscrito no CREA com qualificação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Tal comprovação poderá ser realizada mediante apresentação de certidão de registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná/CREA-PR;
- c) Laudo de insalubridade e periculosidade e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT/LIP;
- d) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
- e) Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional – PCMSO;
- f) É de responsabilidade da CONTRATADA promover o treinamento de seu pessoal, nos aspectos relacionados em especial quanto: ao uso correto dos EPI's comprovados através do curso de NR-6 apresentando cópia autenticada ou original; Hábitos de higiene; Eliminação de atos inseguros;
- g) Não permitir a ocorrência de agressões ao meio ambiente, bem como à integridade física de equipamentos, instalações e pessoas;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Regime de execução da obra

- Prestação de serviço comum com fornecimento e instalação de equipamentos de iluminação pública.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Critérios e periodicidade das medições

- A medição será de forma única, ao final da obra, após a entrega do projeto de atualização de carga com todos os dados de medição e verificação e demais exigências contidas neste termo de referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Local de execução

O serviço será realizado na sede urbana do município de Porto Amazonas, nas vias urbanas a seguir:

- Avenida Professor Ivo Mezzadri;
- Rua Ivo Boutin.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;
- Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da Contratada vencedora;
- Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas e irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/Servidor especialmente designado;
- A Administração não responderá por quais quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano que causa dos terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada, com a execução do(s) serviço(s).
- Efetuar o pagamento à empresa contratada no prazo estipulado neste Contrato.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que contratada executar fora das especificações do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo as especificações constantes no Edital, Projeto Básico e anexos;
- Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14133/2021, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- Honrar com a garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação (para as luminárias de LED);
- Acatar as recomendações da Fiscalização do Município;
- Fornecer toda a documentação exigida, conforme especificações detalhadas para atualização do cadastro de IP do Município e da concessionária (COPEL);
- Disponibilizar mão-de-obra própria, qualificada para prestar os serviços;
- A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa Fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização, ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- i) Admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, previdenciária, civil e fiscal, inclusive por acidentes de trabalho, todo o pessoal que necessitar para a execução do objeto do presente Contrato;
- j) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que cometam no desempenho de suas funções, podendo a Contratante solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente;
- k) É vedado ao contratado proceder à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, durante a vigência deste contrato;
- l) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que o bom andamento e a boa prestação dos serviços não sejam prejudicados;
- m) Responder perante o Município de Porto Amazonas/PR, mesmo no caso de ausência ou omissão da Fiscalização, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a Contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- n) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- o) A Contratada deverá providenciar junto ao CFT ou CREA a(s) ou outro Conselho de Classe pertinente a Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou documento(s) equivalente(s) referente(s) à execução dos serviços;
- p) A Contratada deverá entregar, à Contratante, uma via da(s) ART(s) ou documento(s) equivalente(s) relativa(s) a todos os serviços, devidamente quitada(s);
- q) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais vigentes durante a execução dos serviços e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e da execução dos serviços previstos;
- r) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação parcial, ou total dos trabalhos, por culpa a si imputável;
- s) Deverão ser anotadas todas as decisões tomadas pela Fiscalização, bem como os acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à execução dos serviços;
- t) Adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive quanto à preservação de bens do Município e de terceiros em geral;
- u) Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Em caso de dúvida, a Contratada deverá consultar a Fiscalização, para serem sanadas antes da execução do serviço;
- v) Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a Fiscalização antes da execução dos serviços correspondentes;
- w) Deverá promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais – EPIs necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares etc., fiscalizando e exigindo que estes cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- x) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- y) Registrar os Boletins de Ocorrência Policial (BO) de todo evento de furto, vandalismo ou abaloamento, sem nenhum custo para a Contratante;
- z) Na existência de serviços não discriminados, a Contratada somente poderá executá-los após a aprovação da Fiscalização. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Projeto Básico, ou em outros documentos contratuais, não exime a Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes;
- aa) Todas e quaisquer correções provocadas por erros de execução nos serviços realizados pela Contratada deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a Contratante;
- bb) A Contratada sujeita-se às demais obrigações previstas no Edital de Licitação, independente de transcrição para este instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Gestão e Fiscalização

- O Gestor do contrato será o Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Rubens de Paula Seguro, conforme portaria nº 195/2024;
- Os Fiscais do contrato serão a Assistente Administrativa Camila Portela e o Engenheiro Civil José Brasílio Scheremeta Lino

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar a prestação de serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços prestados ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal no Departamento de Administração Financeira, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, e conforme planilha técnica de serviços prestados conferido e aprovado pelo respectivo fiscal de contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento desta prestação de serviços fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2026:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROGRAMA – 25.752.0023.1023 – Ampliação da Rede de iluminação Pública
NATUREZA DE DESPESA – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTAÇÕES

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01411	07.001.25.752.0023.1023	00791	4.4.90.51.02.06	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO OITAVO - será feita a ampla Retenção do Imposto de Renda na Fonte conforme o teor Decreto 154/2023, que pode ser consultado no website da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no seguinte endereço: <https://www.portoamazonas.pr.gov.br/decretos-2023/>.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O prazo para a início da prestação de serviços é de ___/___/___ a ___/___/___.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA e PENALIDADES

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito;

b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no subitem "d".
- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
- j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e demais mencionados na **Lei nº 14.133/21**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 14.133/21**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2026** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2026.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI
MODELO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
vi. apresentar e retirar documentos;
vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
viii. assinar documentos relativos às propostas;
ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)